



SECRETARIA DE  
DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

408

**PORTARIA SDS Nº 408 DE 04 DE 02 DE 2016.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I, do artigo 42, da Constituição do Estado, artigos 1º e 2º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de Dezembro de 2009 e o Decreto 28.486, de 17 de Outubro de 2005. **RESOLVE:**

Excluir do Curso Superior de Polícia – CSP/ Módulo II, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, realizado no período de 11 à 30 de Janeiro de 2016, o **Coronel RR/QOM – Matrícula nº1898-8, AFONSO MORAIS COUTINHO AMORIM**, por ter excedido o limite de 25% de faltas permitidas às instruções, de acordo com aprovação do mencionado curso, constante no Ofício SAD nº 02/2016- SEPRI, de 06 de Janeiro de 2016, nas disciplinas curriculares: 1.Gestão do Potencial Humano nas Organizações Públicas; 2.Processo de Tomada de Decisão na Segurança Pública; 3.Política Pública de Segurança, accountability e Democracia Participativa; 4.Gestão Estratégica de Crises.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social